



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI Nº. 13/12 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

Encaminhado as Comissões
Competentes em 27/11/2012
na 37ª Sessão Ordinária
por [assinatura]
Presidente da C. M.

“DÁ DENOMINAÇÃO À CRECHE-ESCOLA MUNICIPAL”.

Aprovado em 27/11/2012
na 37ª Sessão Ordinária
por [assinatura]
Presidente da C. M.

MANOEL POSSIDONIO, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Platina aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada “Adão de Camargo Lima”, a Creche-Escola Municipal, localizada na Rua Davina Inocência de Oliveira.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 22 de novembro de 2012.

MANOEL POSSIDONIO
Prefeito Municipal